

**LEI Nº 1.367
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Institui o Dia da Bíblia no Município de
Coronel Xavier Chaves e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º - Fica instituído no Município de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, o “**Dia da Bíblia**”, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, em todo território municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 25 de fevereiro de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal